

## **EDITAL N.º 14/2026**

**Luis Simão Duarte de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 2026/06/09, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Exercício do Direito de Preferência - Anúncio 84048/2026 – Casa Pronta**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte Para apreciação do Executivo Municipal, submete-se o pedido relativo ao exercício do direito legal de preferência sobre a transmissão onerosa do prédio urbano sito no Loteamento Municipal, Lote 5, Malarranha, freguesia de Pavia, concelho de Mora.

O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 852 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1479 da freguesia de Pavia. O prédio destina-se a habitação, possuindo uma área bruta privativa de 83,00 m<sup>2</sup> e uma área total de 294,00 m<sup>2</sup>. A transmissão é efetuada entre os vendedores e o comprador identificados no procedimento Casa Pronta, pelo valor de 139.000,00 €, estando prevista a realização do negócio para o dia 8 de junho de 2026.

Face aos elementos constantes do processo e salvo melhor entendimento jurídico, não se verifica enquadramento que fundamente o exercício do direito legal de preferência pelo Município de Mora, ao abrigo da legislação aplicável em vigor.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, se assim o entender, não exercer o direito legal de preferência na transmissão onerosa do prédio urbano supra identificado.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência na transmissão onerosa do prédio urbano supra identificado.**

### **Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD) - Processo n.º 4/2026 - Rua de São Pedro, n.º 69**

Em face da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), para reabilitação do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora com o artigo n.º 551, sito na **Rua de São Pedro, n.º 69, em Mora**, entendeu a comissão de vistoria designada pela Câmara Municipal que estão cumpridos os requisitos necessários ao deferimento da pretensão, conforme fundamenta o respetivo relatório em anexo, elaborado na sequência da vistoria prevista no artigo 5.º do regulamento do PARHD - D.R., série II, Aviso n.º 9489/2020.

Nesse sentido, propõe-se a aprovação da candidatura apresentada.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Comissão de Vistoria, aprovar a referida candidatura.**

### **DIV 61/2025 - Calçada da Liberdade, n.º 17 em Mora - Posse Administrativa**

Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 24 de julho de 2025, foi o proprietário do imóvel sito na Calçada da Liberdade n.º 17

notificado, através de ofício remetido em 27 de agosto de 2025, de Edital datado de 4 de dezembro de 2025 e de notificação presencial efetuada pela PSP de Faro em 10 de dezembro de 2025, para proceder à execução das obras determinadas no Auto de Vistoria Prévia.

Nos termos do artigo 80.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), foi fixado o prazo de trinta (30) dias para a execução das referidas obras e o prazo de vinte (20) dias para comunicação do respetivo início, contados da receção da notificação, prazos esses já integralmente decorridos sem que tenha sido apresentada qualquer documentação ou dado cumprimento ao determinado.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 91.º do RJUE, quando o proprietário não inicie as obras determinadas ao abrigo do artigo 89.º, ou não as conclua dentro dos prazos fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, sendo as despesas realizadas imputadas ao infrator, nos termos do artigo 108.º do referido diploma, facto de que o proprietário foi devidamente informado em todas as notificações efetuadas.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a posse administrativa do referido imóvel, com vista à execução coerciva das obras necessárias através de empreitada. Mais se informa que foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado junto de empresa local, com vista ao apuramento do custo estimado das obras, tendo sido apresentado orçamento no valor de 4.950,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento que se anexa à presente informação.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, tomar posse administrativa do referido imóvel, com vista à execução coerciva das obras necessárias através de empreitada.**

**Mais se informa que foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado junto de empresa local, com vista ao apuramento do custo estimado das obras, tendo sido apresentado orçamento no valor de 4.950,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento que se anexa à presente informação.**

#### **Processo Administrativo n.º CERT 89/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: O requerente, na qualidade de mediador imobiliário, conforme contrato de mediação imobiliária datado de maio de 2026, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 56, freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1593/20150220 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1189 da mesma freguesia.

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual.

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade.

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente:

- a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados;
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos;
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos.

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora.

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora;
- b) Caderneta predial urbana, da qual resulta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de 1970, constando igualmente da respetiva descrição que o edifício foi construído de novo em 25 de novembro de 1964.

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização.**

#### **Aprovação da Atribuição de Números de Polícia – “Rua do Campo de Futebol”**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando e propondo o seguinte: Na sequência da manifestação de interesse apresentada por um munícipe e tendo em vista assegurar a correta identificação dos prédios confinantes com a Rua do Campo de Futebol, conforme assinalados na planta anexa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos respetivos números de polícia.

Mais se propõe que, após a deliberação, seja dado conhecimento da mesma aos proprietários ou moradores dos prédios abrangidos, bem como às entidades que, para os devidos efeitos, devam ser informadas da atribuição efetuada.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos números de polícia nos termos constantes da planta anexa.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia nos termos constantes da planta anexa à presente informação.**

#### **Resumo Diário de Tesouraria**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte:

Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **3.270.719,73€, três milhões duzentos e setenta mil setecentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor

de **69.357,58€**, sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Pagamentos do mês de maio de 2026**

Presente, para conhecimento da Câmara Municipal, os Mapas de Pagamentos do mês de maio de 2026, que importam em termos de Ordens de Pagamento de Faturas um valor de 618.269,84€ (seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) e um valor de 6.413,39€ (seis mil, quatrocentos e treze euros e trinta e nove cêntimos) de Ordens de Pagamento Gerais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Relatório da situação económica e financeira do Município de Mora - fim de mandato**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte:

Para conhecimento da Câmara Municipal, o relatório da situação económica e financeira do Município de Mora, à data de 31 de outubro de 2025, correspondendo ao relatório de fim do mandato 2021-2025.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Reparação de danos em infraestruturas provocadas pelas cheias e inundações - Ponte do Paço em Mora. Não adjudicação**

##### **Despachos para conhecimento**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Presentes para conhecimento da Câmara Municipal os despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Grupo Morense dos Amadores de Pesca Desportiva do Raia - Contrato-Programa nº11-2026**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 11/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Grupo Morense dos Pescadores de Pesca Desportiva do Raia, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 2 000,00€, cujo pagamento deve ser feito em duas tranches – 1ª tranche até 30 de junho de 2026, no valor de 1 000,00€ e 2ª tranche até dia 30 de setembro de 2026, no valor de 1 000,00€ - para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar o Contrato-Programa 11/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Grupo Morense dos Pescadores de Pesca Desportiva do Raia, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 2 000,00€, cujo pagamento deve ser feito em duas tranches – 1ª tranche até 30 de junho de 2026, no valor de 1 000,00€ e 2ª tranche até dia 30 de setembro de 2026, no valor de 1 000,00€ - para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.**

#### **Associação de Caça e Pesca de Brotas - Contrato-Programa nº12-2026**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 12/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e a Associação de Caça e Pesca de Brotas, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 2 000,00€, cujo pagamento deve ser feito em duas tranches – 1ª tranche até 30 de junho de 2026, no valor de 1 000,00€ e 2ª tranche até dia 30 de setembro de 2026, no valor de 1 000,00€ - para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar o Contrato-Programa 12/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e a Associação de Caça e Pesca de Brotas, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 2 000,00€, cujo pagamento será feito em duas tranches – 1ª tranche até 30 de junho de 2026, no valor de 1 000,00€ e 2ª tranche até dia 30 de setembro de 2026, no valor de 1 000,00€ - para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.**

#### **Clube de Caça e Pesca de Pavia - Contrato-Programa nº13-2026**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 13/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Clube Caça e Pesca de Pavia, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 1 000,00€, cujo pagamento deve ser feito em uma tranche, até 30 de junho de 2026, para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar o Contrato-Programa 13/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Clube Caça e Pesca de Pavia, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 1 000,00€, cujo pagamento será feito em uma tranche, até 30 de junho de 2026, para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.**

#### **Clube de Pesca "Os Águias" de Cabeção - Contrato Programa nº14-2026**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 14/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Clube de Pesca "Os Águias" de Cabeção, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 2 000,00€, cujo pagamento deve ser feito em duas tranches – 1ª tranche no valor de 1 000,00€, até 30 de junho; 2ª tranche no valor de 1 000,00€, até 30 de setembro – para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar o Contrato-Programa n.º 14/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e o Clube de Pesca "Os Águias" de Cabeção, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 2.000,00€, cujo pagamento será feito em duas tranches – 1ª tranche no valor de 1 000,00€, até 30 de junho; 2ª tranche no valor de 1 000,00€, até 30 de setembro – para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.**

#### **Sociedade Columbófila Morense - Contrato Programa nº15-2026**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se a aprovação em Reunião Ordinária de Câmara do Contrato-Programa 15/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e a Sociedade Columbófila Morense, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 1 900,00€, cujo pagamento deve ser feito em duas tranches – 1ª tranche no valor de 950,00€, até 30 de junho; 2ª tranche no valor de 950,00€, até 30 de setembro – para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato-Programa n.º 15/2026 a estabelecer entre o Município de Mora e a Sociedade Columbófila Morense, que prevê a atribuição de um subsídio à referida associação, no valor global de 1.900,00€, cujo pagamento será feito em duas tranches – 1ª tranche no valor de 950,00€, até 30 de junho; 2ª tranche no valor de 950,00€, até 30 de setembro – para fazer face às despesas inerentes à execução do Plano de Atividades 2026.**

#### **Agrupamento de Escolas de Mora - pedido de utilização gratuita da Piscina Municipal para os alunos/docentes/auxiliares dos Jardins de Infância de Mora e Pavia**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a utilização gratuita da Piscina Municipal pelos alunos, docentes e auxiliares dos Jardins de Infância de Mora e Pavia, de acordo com a calendarização anexa ao presente agendamento.

Importa salientar que esta iniciativa constitui uma oportunidade privilegiada para proporcionar às crianças momentos de convívio e lazer em ambiente aquático.

A utilização da piscina assume, nesta fase de encerramento do ano letivo, uma especial relevância, permitindo a realização de atividades lúdico-pedagógicas que promovem o bem-estar, a socialização e a celebração do percurso escolar desenvolvido ao longo do ano.

Os dias de utilização previstos correspondem, assim, ao período final das atividades letivas, contribuindo para um encerramento do ano escolar enriquecedor e significativo para a comunidade educativa.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a utilização gratuita da Piscina Municipal pelos alunos, docentes e auxiliares dos Jardins de Infância de Mora e Pavia, de acordo com a calendarização anexa ao presente agendamento.**

#### **Aprovação de Estágio Curricular – Beatriz Alexandra de Oliveira Teles - Curso Técnico Auxiliar de Educação**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Foi recebido um pedido formal por parte da colaboradora deste Município, Beatriz Alexandra de Oliveira Teles, que se encontra atualmente a frequentar o curso de Técnico Auxiliar de Educação na Comunilog.

Considerando que a requerente já possui um vínculo profissional com o Município, a mesma manifestou que a realização deste estágio na instituição representa uma mais-valia, permitindo dar continuidade ao seu percurso profissional e aplicar os conhecimentos adquiridos ao serviço da entidade onde atualmente exerce funções.

O estágio curricular apresenta as seguintes especificidades:

- Duração total: 280 horas, a serem realizadas ao serviço do Município.
- Calendarização: Uma vez que o ano letivo se encontra em fase de conclusão, a maioria das horas de estágio está prevista ser cumprida no âmbito do Programa de Férias de Verão.

Com o intuito de valorizar a valorização profissional dos colaboradores da Autarquia, propõe-se à Câmara Municipal de Mora que, na sua Reunião Ordinária, delibere:

1. Aprovar o pedido de realização do estágio curricular de Beatriz Alexandra de Oliveira Teles, com a duração de 280 horas, a realizar ao serviço do Município.

Autorizar a formalização do respetivo protocolo de estágio com a entidade formadora Comunilog.

**A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade o seguinte:**

**1. Aprovar o pedido de realização do estágio curricular de Beatriz Alexandra de Oliveira Teles, com a duração de 280 horas, a realizar ao serviço do Município.**

**Autorizar a formalização do respetivo protocolo de estágio com a entidade formadora Comunilog.**

#### **Núcleo dos Combatentes de Mora - Pedido de Transporte**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao **Núcleo dos Combatentes de Mora**, para participação na **Peregrinação Militar**, que ocorrerá em **Fátima**, no próximo dia **19 de junho**, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Núcleo dos Combatentes de Mora, para participação na Peregrinação Militar, que ocorrerá em Fátima, no próximo dia 19 de junho, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.**

**A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

#### **Exploradores - Agrupamento 743 - CNE - pedido de transporte para participação no ACAREG 2026**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento 743 de Mora (Escuteiros – Exploradores), para participação no ACAREG 2026 – atividade regional escutista – a decorrer entre os dias 1 e 8 de agosto de 2026, no Campo de Atividades Chefe Almeida, em Malpique, Constância, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

O referido pedido de transporte inclui o transporte dos elementos do Agrupamento, assim como do respetivo material de acampamento e logística indispensável à participação na atividade.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar a cedência de transporte aos elementos do Agrupamento 743 de Mora (Escuteiros – Exploradores), assim como do respetivo material de acampamento e logística**

indispensável à participação na atividade, em viatura municipal, para participação no ACAREG 2026 – atividade regional escutista – a decorrer entre os dias 1 e 8 de agosto de 2026, no Campo de Atividades Chefe Almeida, em Malpique, Constância, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

#### **Santa Casa da Misericórdia de Mora - Projeto CLDS 5G - Pedido de Transporte**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à **Santa Casa da Misericórdia de Mora**, coordenadora do projeto CLDS 5G, para o dia **23 de junho**, com partida prevista às 8h00, em direção às **Minas de Aljustrel**, estando o regresso estimado entre as 18h00 e as 18h30, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Santa Casa da Misericórdia de Mora, como coordenadora do projeto CLDS 5G, para no dia 23 de junho, se deslocarem às Minas de Aljustrel, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.**

**A cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.**

#### **Despacho para ratificação - Cedência de transporte à ARPI de Mora**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido o Despacho n.º 125-DAF/2026, a 1 de junho de 2026, onde foi aprovada a cedência de transporte à ARPI de Mora, afim do seu Grupo de Cantares se deslocar, no dia 6 de junho de 2026, a Castelo de Vide.

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 125-DAF/2026, de 1 de junho de 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.**

#### **Despacho para ratificação - Cedência de Transporte à JMAC**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido o Despacho n.º 121-DAF/2026, a 29 de maio de 2026, onde foi aprovada a cedência de transporte à JMAC – Andebol, afim de participarem nas suas competições no dia 30 de maio de 2026, no Pavilhão Municipal de Viana do Alentejo.

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal o Despacho n.º 121-DAF / 2026, de 29 de maio de 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.**

**Despacho para ratificação - Cedência de Transporte à JMAC**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido o Despacho n.º 131-DAF/2026 a 02 de junho de 2026, onde foi aprovada a cedência de transporte à JMAC – Andebol, afim de participarem na Concentração Sub 14 misto, no dia 6 de junho de 2026, no Pavilhão ES Gabriel Pereira em Évora.

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal do Despacho n.º 131-DAF/2026, de 2 de junho de 2026.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.**

**Alteração de Licença de Taxi - Licença n.º 04/2006**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerandos:

a. O titular do Alvará n.º 104668 para o exercício da atividade de táxi e da licença de táxi (veículo com a matrícula 44-VM-64) caracterizada com distintivo e cor padrão n.º 04/2006 concedida por esta autarquia, veio, através de requerimento, solicitar a alteração da referida licença de táxi “de caracterizada com distintivo e cor padrão, para descaracterizada – Letra A”;

b. Nos termos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, na sua atual redação, as Câmaras Municipais são, na qualidade de autoridades de transporte, competentes para licenciar os veículos afetos ao serviço de táxi;

c. Nessa mesma sequência, prevê o n.º 1 do artigo 28.º do supramencionado diploma legal, que as autoridades de transporte “podem licenciar veículos isentos de distintivos e cor padrão Tipologia A”;

d. Pelas razões de direito acima descritas, não só o pedido apresentado pelo requerente encontra enquadramento legal, como a Câmara Municipal é, enquanto autoridade de transporte, competente para o apreciar;

e. Compulsado o processo administrativo, e após análise dos documentos entregues pelo requerente, que se juntam e fazem parte integrante da presente proposta de deliberação, não se vislumbra qualquer impedimento que obste ao deferimento do presente pedido:

- O requerente é titular de Alvará que licencia a sua atividade enquanto operador de táxi;
- O veículo ao qual se solicita a presente alteração encontra-se licenciado pela autarquia, sendo titular de Alvará;
- Foi comprovada a manutenção da titularidade da propriedade do veículo;
- O veículo tem certificado de inspeção periódica obrigatória válido;
- O veículo possui seguro para exercício da sua atividade;

f. Mais se refere que, pese embora a Portaria n.º 451/2023, de 22 de dezembro, venha prever que os veículos utilizados na atividade de transportes em táxi devem possuir idade inferior a 10 anos a contar da data da primeira matrícula, e que, conforme comprova o DUA entregue pelo requerente, o veículo já possui idade superior ao ali estabelecido, a Portaria n.º 272/2025/1, de 24 de julho, vem prever uma prorrogação do prazo para cumprimento da

referida obrigação até 31 de dezembro de 2027, aos operadores de táxi que, à data em vigor da Portaria n.º 451/2023, de 22 de dezembro, eram detentores de veículos afetos ao transporte e licenciados, situação jurídica que se aplica ao veículo em questão.

Assim, pelas razões de facto e de direito supra aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora altere a licença por si emitida n.º 04/2006, relativa ao licenciamento de veículo afeto ao transporte em táxi, com a matrícula 44-VM-64, em nome de José Miguel Branco Guerra, que se encontra caracterizada com o distintivo e cor padrão para descaracterizada tipologia A, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 28.º, do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro.

**A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade dos presentes, alterar a licença por si emitida n.º 04/2006, relativa ao licenciamento de veículo afeto ao transporte em táxi, com a matrícula 44-VM-64, em nome de José Miguel Branco Guerra, que se encontra caracterizada com o distintivo e cor padrão para descaracterizada tipologia A, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 28.º, do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro.**

### **Reestruturação dos Serviços da Câmara Municipal de Mora**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. Nos termos do disposto no artigo 28.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante “LTFP”) a organização dos serviços municipais deve assegurar uma adequada correspondência entre a estrutura interna do Município, as suas atribuições e as prioridades estratégicas definidas, constituindo um instrumento essencial de prossecução do interesse público;
- b. No contexto do novo ciclo político do Município torna-se necessária uma reformulação da Estrutura Orgânica Municipal, que permita, desde já, o reforço dos serviços com vista à criação das melhores condições para a prossecução das prioridades estratégicas do Município;
- c. A Reestruturação agora proposta responde a necessidades concretas e identificadas de melhoria da organização dos serviços, assentando em critérios de proporcionalidade, racionalização e eficiência, assegurando a adequada afetação de recursos e a melhoria da capacidade de resposta dos serviços;

Razões pelas quais se propõe que a Câmara Municipal de Mora delibere favoravelmente, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea m), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, todos na sua atual redação:

1. Revogar o Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mora atualmente em vigor, cujo conteúdo integral se anexa à presente informação;
2. Revogar o Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º Grau, cujo conteúdo integral se anexa à presente informação;
3. Aprovar o projeto de Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Mora, o qual faz parte integrante da presente proposta, que se dá por inteiramente reproduzido;
4. Aprovar a Estrutura Orgânica Flexível e a criação das respetivas Unidades e Subunidades Orgânicas, da sua competência, nos termos e condições previstas no Regulamento e seu

Anexo (Organograma), com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição dos seus números máximos;

5. Não obstante, a alteração referida no número 1 anterior, aprovar que se mantêm em vigor as nomeações de todos os lugares dirigentes e equiparados do mesmo nível correspondentes à organização interna dos serviços até então vigente, sem prejuízo da alteração de designação da unidade orgânica que lhe suceda;

6. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal:

a. A revogação do Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mora atualmente em vigor e a respetiva Estrutura Orgânica;

b. A revogação do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º Grau;

c. A aprovação do modelo de “Estrutura Orgânica Hierarquizada” como tipo de Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Mora;

d. A definição do número máximo total de unidades orgânicas flexíveis em 10 (dez):

i. 4 (quatro) Divisões, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau;

ii. 6 Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau (“Coordenador de Unidade”);

e. A definição do número máximo total de Subunidades Orgânicas em 5 (cinco), as quais serão chefiadas por coordenadores técnicos,

f. A atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações que vierem a ocorrer;

g. Que a eficácia das presentes deliberações fica dependente da aprovação de futura alteração ao mapa de pessoal da autarquia, necessária à sua implementação;

h. Até à data de produção de efeitos referida na alínea anterior, mantêm-se integralmente em vigor a atual Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Mora, bem como todos os atos praticados ao seu abrigo e, ainda, o Regulamento dos cargos de Direção intermédia de 4.º Grau, assegurando-se a continuidade do funcionamento dos serviços.

**A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade dos presentes, favoravelmente, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea m), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, todos na sua atual redação, o seguinte:**

**1. Revogar o Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mora atualmente em vigor, cujo conteúdo integral se anexa à presente informação;**

**2. Revogar o Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º Grau, cujo conteúdo integral se anexa à presente informação;**

**3. Aprovar o projeto de Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Mora, o qual faz parte integrante da presente proposta, que se dá por inteiramente reproduzido;**

**4. Aprovar a Estrutura Orgânica Flexível e a criação das respetivas Unidades e Subunidades Orgânicas, da sua competência, nos termos e condições previstas no Regulamento e seu Anexo (Organograma), com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição dos seus números máximos;**

5. Não obstante, a alteração referida no número 1 anterior, aprovar que se mantêm em vigor as nomeações de todos os lugares dirigentes e equiparados do mesmo nível correspondentes à organização interna dos serviços até então vigente, sem prejuízo da alteração de designação da unidade orgânica que lhe suceda;

**6. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal:**

**a. A revogação do Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mora atualmente em vigor e a respetiva Estrutura Orgânica;**

**b. A revogação do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º Grau;**

**c. A aprovação do modelo de “Estrutura Orgânica Hierarquizada” como tipo de Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Mora;**

**d. A definição do número máximo total de unidades orgânicas flexíveis em 10 (dez):**

**i. 4 (quatro) Divisões, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau;**

**ii. 6 Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau (“Coordenador de Unidade”);**

**e. A definição do número máximo total de Subunidades Orgânicas em 5 (cinco), as quais serão chefiadas por coordenadores técnicos,**

**f. A atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações que vierem a ocorrer;**

**g. Que a eficácia das presentes deliberações fica dependente da aprovação de futura alteração ao mapa de pessoal da autarquia, necessária à sua implementação;**

**h. Até à data de produção de efeitos referida na alínea anterior, mantêm-se integralmente em vigor a atual Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Mora, bem como todos os atos praticados ao seu abrigo e, ainda, o Regulamento dos cargos de Direção intermédia de 4.º Grau, assegurando-se a continuidade do funcionamento dos serviços.**

### **Pedido de Isenção de Pagamento e Utilização da Piscina Municipal de Mora – CERCIMOR (CACI de Mora)**

Presente informação do **Executivo Municipal** informando e propondo o seguinte:

Foi recebida uma exposição por parte da Dra. Mariana Gato, na qualidade de Assistente Social do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) de Mora da CERCIMOR, na qual solicita a **utilização gratuita das instalações da Piscina Municipal**, com fins recreativos, para o ano de 2026.

À semelhança do apoio institucional prestado em anos anteriores, a entidade especificou os seguintes detalhes logísticos para a frequência do espaço:

**Período:** Desde a abertura oficial da época balnear, programada para **11 de junho**, até ao encerramento da mesma, em **setembro de 2026**.

**Dias da semana:** Terças-feiras e quintas-feiras.

**Frequência:** 2 dias por semana.

**Lotação:** Um número máximo de **13 utentes**, prevendo-se uma assiduidade média regular de 11 pessoas.

Atendendo ao manifesto interesse público, social e humanitário que reveste a atividade desenvolvida pela CERCIMOR junto da comunidade local e, especificamente, no apoio aos

cidadãos com deficiência e incapacidades integrados no CACI de Mora, propõe-se a viabilização deste pedido como forma de promover a inclusão social, o bem-estar e o lazer. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere:

**Autorizar a cedência gratuita** de utilização da Piscina Municipal de Mora à CERCIMOR (CACI de Mora), cumprindo o cronograma definido (terças e quintas-feiras, de 11 de junho até ao encerramento em setembro);

**Conceder a isenção total do pagamento de taxas** associadas à entrada dos referidos utentes/acompanhantes, até ao limite máximo estipulado de 13 pessoas por sessão.

**A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta o seguinte:**

- **Autorizar a cedência gratuita de utilização da Piscina Municipal de Mora à CERCIMOR (CACI de Mora), cumprindo o cronograma definido (terças e quintas-feiras, de 11 de junho até ao encerramento em setembro);**

- **Conceder a isenção total do pagamento de taxas associadas à entrada dos referidos utentes/acompanhantes, até ao limite máximo estipulado de 13 pessoas por sessão.**

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 13 de fevereiro de 2026

**O Presidente da Câmara**

**Eng.º Luis Simão Duarte de Matos**